



Prefeitura Municipal de Alvares Machado

Estado de São Paulo

LEI Nº 1.170/77.- de 09 de Dezembro de 1977.

Dispõe sobre abertura de um crédito suplementar.

ARTHUR BOIGUES FILHO, Prefeito Municipal de Alvares Machado, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições que lhe conferem as leis em vigor, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

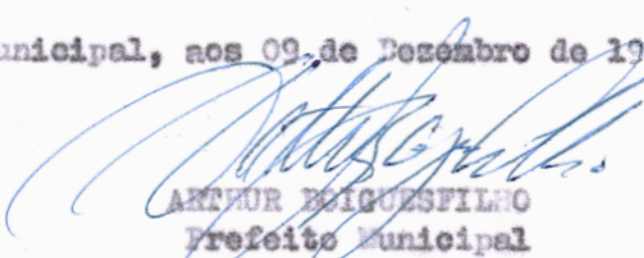
Artigo 1º - Fica aberto no Setor de Contabilidade e Orçamento da Prefeitura Municipal, um Crédito adicional na importância de Cr\$ 2.910,34 (dois mil, novecentos e três cruzeiros e trinta e quatro centavos) suplementar a dotação-/
02 - Secretaria da Câmara - Classificação Funcional-/
01070212.3 - Pessoal Civil - Categoria Econômica 3111.
01 - Vencimentos e Vantagens fixas do orçamento vigente

Artigo 2º - O crédito referido no artigo anterior, será coberto com anulação parcial e total das seguintes dotações do orçamento vigente:

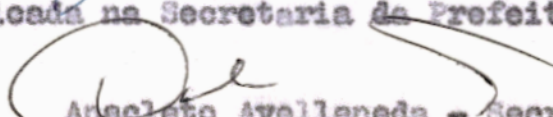
<u>Cat. Econ.</u>	<u>Classif. func.</u>	<u>Especificação</u>	<u>Anulação:</u>
		<u>CÂMARA MUNICIPAL</u>	
		<u>01-CORPO LEGISLATIVO</u>	
3140.00	01010012.2	Encargos Diversos (A.Parcial Cr.010,34	
		<u>Secretaria da Câmara</u>	
3150.00	01070212.3	Desp.Exerc. Anterior(A.Total)Cr 500,00	
3230.00	01074862.4	Transf.de Assist. e Prev.	
		Social	
		Salário Família (A.Total)... Cr 400,00	
		Licença Prêmio (A.Total)... Cr 1.000,00	
			2.910,34

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal, aos 09 de Dezembro de 1977.-


ARTHUR BOIGUES FILHO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura na data supra.


Anacleto Avellaneda - Secretário